Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jaguariaíva – PR
End.: Praça Isabel Branco, nº250 – Cidade Alta Fone: 3535-3363

Resolução nº 012 CMDCA, de 10 de junho de 2019

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma de Resolução nº001/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguariaíva, publica relação dos candidatos com inscrições indeferidas, por não atender os requisitos do Edital de Convocação.

Em atendimento à recomendação administrativa nº001/2019/2ªPJ de Jaguariaíva o prazo para inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar havia sido reaberto até a data de 03/06/2019, motivo pelo qual os recursos interpostos pelos candidatos não foram apreciados por esta comissão.

I - Encerrado o prazo previsto no edital de **reabertura** das inscrições, conforme resolução nº 011/2019, a Comissão Especial Eleitoral, analisou e **INDEFERIU** as inscrições dos requerentes abaixo relacionados por não atenderem ao item 2 – dos requisitos para a candidatura.

Inscrição	Requerente	Situação
020-2019	Alcides Alves de Oliveira	Recurso aguardando análise
038-2019	Carmem Lucia Marcos	Recurso aguardando análise
017-2019	Cleonice Alves Barreto	Recurso aguardando análise
023-2019	Danuta Kojo Machado	Recurso aguardando análise
013-2019	Jordânia Cristina da Rosa Metring Branco	Prazo para recurso
025-2019	José Crair de Oliveira	Recurso aguardando análise
034-2019	Mauricio Oliveira	Prazo para recurso
019-2019	Maria Sueli de Oliveira Gonçalves	Recurso aguardando análise
030-2019	Pedro Américo Vitorino	Recurso aguardando análise
006-2019	Pedro Costa Passos	Prazo para recurso
004-2019	Rodolfo Novais de Souza Junior	Prazo para recurso

II – O requerente, que ainda não tenha apresentado recurso antes da reabertura do prazo de inscrições, deverá comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES (Praça Isabel Branco, nº250 – Cidade Alta), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) para que tenha conhecimento do requisito do edital que o torna impedido ou inapto para concorrer a vaga de Conselheiro Tutelar.

III – Ciente do motivo de sua impugnação, o requerente tem até a data limite de **18/06/2019** para interpor recurso à esta Comissão Eleitoral. O recurso deverá ser protocolado na **Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES** (Praça Isabel Branco, nº250 – Cidade Alta), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

IV – Os requerentes que já haviam interposto recurso no prazo estipulado pela resolução nº008/2019, anterior a republicação do edital de abertura e novo prazo de inscrições, terão seus recursos analisados por esta Comissão Eleitoral juntamente com os recursos advindos da republicação.

V – A Comissão Eleitoral submeterá os recursos para análise no período de 19/06/2019 a 25/06/2019.

VI – A Comissão Eleitoral publicará em diário oficial na data provável de 26/06/2019 resolução contendo lista definitiva dos candidatos aprovados para participar das outras etapas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Jaguariaíva, 11 de junho de 2019

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de HABITAÇÃO **COMHAB JAGUARIAÍVA, PR.**

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Senhor ABEL PINTO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Jaguariaíva, COMHAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelos Conselheiros, conforme consta na Ata nº 002/2019, de 10 de maio de 2.019:

RESOLVE

Autorizar o Departamento Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, a receberem os documentos para montagem dos processos habitacionais referentes ao Programa Habitacional com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR cujas famílias foram selecionadas nas reuniões de 18 de dezembro de 2.018 e 29 de março de 2.019 até a data de 31 de maio de 2.019 para remessa a Caixa Econômica Federal para análise e aprovação.

Fica definido que as famílias que não comparecerem até a data acima poderão ter seus nomes excluídos do processo.

Fica autorizado ao Departamento de Habitação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o acatamento de processos após aquela data para conclusão do número de processos que a Caixa definir como ideal para o sorteio das famílias que serão beneficiadas.

Jaguariaíva, Pr. 10 de maio de 2.019.

ABEL PINTO DE OLIVEIRA
Presidente

Conselho Municipal de HABITAÇÃO **COMHAB JAGUARIAÍVA, PR.**

ATA Nº 002/2019

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas e vinte minutos, na sala de reuniões dos Conselhos na antiga Escola Municipal Isabel Branco, com a presença do número legal de conselheiros, o Conselho Municipal de Habitação foi convocado para deliberar sobre os assuntos que serão relatados no decorrer da presente reunião. Estando presentes os seguintes Conselheiros, Senhores Abel Pinto de Oliveira, Valdir de Miranda, Paulo Puquevis, Divael de Melo, Tais da Silva Ferreira de Barros, Silmarie de Fátima Prestes, Katia Aparecida de Miranda, representantes titulares, os Senhores Nelson José de Melo, Wagner Milanezi, Elielton Matioski Pereira, representantes suplentes e como participantes da comunidade Patricia R. de Sá, o Vereador Reginaldo Cordeiro da Silva, Mayra Alice Santiago, Carine Miranda Paula e a Vereadora Juliana Langner e como convidado do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB o Senhor Welington Fitz Vitório, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, sendo que todos os relacionados assinaram a lista de presenças. Inicialmente o Senhor Abel Pinto de Oliveira, Presidente do COMHAB explicou aos Conselheiros a finalidade da reunião que será explanado inicialmente pelo Senhor Welington, da SEDES. O Senhor Welington comunicou que colocará em apreciação 2 (dois) assuntos, explicou que está fazendo visitas "in loco" nas residências das famílias que estão sendo sua documentação analisada pela Caixa Econômica Federal como compatíveis e regulares, para efetivar a conferência das informações prestadas para verificar a veracidade delas ou efetuar a correção dos itens com inconsistências ou até mesmo eliminar casos em que as informações não permitem que a família participe do Programa FAR. Agradeceu a presença dos senhores vereadores Conselheiros e os demais participantes dizendo o quão é importante suas presenças para verificarem a transparência do trabalho na área habitacional e do Conselho. O primeiro assunto a ser apreciado pelo Conselho, conforme palavras do Senhor Welington, é para que autorize através de Resolução um prazo, sugerido como 31 de maio de 2.019, para que as famílias que tiveram seus nomes considerados compatível no sistema SITAH, que é um programa da Caixa que analisa as informações preliminares das famílias que verifica dentre os vários itens se a renda é compatível com o Programa FAR, se os dados estão incluídos no Cadastro Único do Governo Federal, se a família não foi contemplada anteriormente ou tem em atividade financiamento na área habitacional em qualquer lugar do país, sem tem inadimplência no Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal – CADIN. O Senhor Welington explanou como é a seqüência dos processos, disse que foram selecionadas, através de sorteio, as famílias que se enquadram na Portaria 163 do Ministério das Cidades e inicialmente em 18 de dezembro de 2018 foram selecionadas 441 (quatrocentos e quarenta e uma) famílias divididas nos seguintes grupos: 3% (três por cento) de famílias que tem pessoas com deficiência, 3% (três por cento) de famílias que tem componente pessoas idosas, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, 60% (sessenta por cento) do saldo das unidades habitacionais serão dirigidas para famílias que atinjam 4 (quatro) a 6 (seis) pontos dentro dos critérios da Portaria 163 e aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação – COMHAB incluído neste grupo denominado de Grupo I, a famílias que foram selecionadas por demanda social prevista no item 4.7 da Portaria nº 163, de mais de dois mil e dezesseis, do Ministério das Cidades, que diz: "será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento(s) irregular(es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que tratam os itens 3 e 4.", 25% (vinte e cinco por cento) destinadas a famílias que atinjam 2 (dois) a 3 (três) pontos e 15% (quinze por cento) para famílias que atinjam 0 (zero) ou 1 (um) ponto. Como ocorreu que várias famílias tiveram seus cadastros considerados incompatíveis pela Caixa Econômica Federal, famílias que não conseguiram apresentar a documentação exigida por vários motivos e também famílias que não compareceram para apresentar sua documentação foi necessários fazer nova seleção para os Grupos II e III em 29 de março de 2019, sendo selecionadas mais 100 (cem) famílias que estão famílias que estão nesta solicitação para apresentação dos documentos Em seguida pediu ao Senhor Paulo Puquevis, Diretor de Habitação, que explanasse o processo dos cadastros. O Senhor Paulo iniciou sua explanação detalhando como funcionam os Programas Habitacionais, já que estavam presentes Conselheiros novos e vereadores que não sabiam dos detalhes dos programas. O Senhor Paulo explicou aos presentes o que é área de risco que não deve ser confundido com habitação em situação de risco, porque em Jaguariaíva as áreas que poderiam ser consideradas como área de risco foram feitas intervenções que eliminaram esta situação como: galeria pluvial, calçamento e outras ações que acabaram com estas situações. O Senhor Wellington explicou que para uma família participar de programas habitacionais, principalmente o do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR que é altamente subsidiado existem algumas exigências que deverão ser cumpridas como: estar cadastrada no cadastro on-line da COHAPAR, estar cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal, que é o mesmo programa para quem se habilita ao Bolsa Família. A família deverá estar compatível no SITAH que é um sistema da Caixa que avalia as condições das famílias, deverão ter as informações da assistência social do município para verificar a veracidade das informações e ao final participarão de um sorteio a ser realizado pela Caixa, porque, são 200 (duzentas) unidades e deveremos ter no mínimo 260 (duzentas e sessenta) famílias habilitadas para o sorteio e que ficarão 200 (duzentas) como titulares das unidades e 60 (sessenta) suplentes. O Senhor Paulo explicou como são compostos os grupos e de que forma são selecionadas e hierarquizadas as famílias para participarem como beneficiários das 200 (duzentas) unidades habitacionais, conforme prevê a Portaria 163 do Ministério das Cidades. O Senhor Paulo fez a leitura das famílias que estão na lista de pessoas com deficiência que são:

	NOME	CONJUGE		RESIDENCIAL	PROCESSO
25	ANGÉLICA MEIRELES MORO	REINALDO JUNIOR SANTOS	12	ARAPONGA	OK
31	LUCIA APARECIDA SANTOS DE MELLO	JOSÉ LAURO DRID DE MELLO	2	ARAPONGA	P
400	MARIA HELENA ALVES FRANCISCO	RF = ALEXSANDRA ALVES BATISTA		ARAPONGA	P
04	MARLENE DE FATIMA DA SILVA	JOEL ALVES FERREIRA	1	ARAPONGA	P
26	ROSALINA DOS SANTOS NOLASCO	SALVINO DOMINGUES NOLASCO	4	ARAPONGA	OK
13	VERA LUCIA MARTINS TOLEDO		10	ARAPONGA	P

101	ALESSANDRO DE MATOS CABRAL		9	ROUXINOL	OK
62	CAMILA BLUM CORRÊA		8	ROUXINOL	OK
61	DIRCE FERREIRA DOS SANTOS		5	ROUXINOL	P
795	FRANCIELE APARECIDA DE JESUS BONFIM	DONIZETE JOSE BONFIM	131	ROUXINOL	OK
43	MARIA JOANA TOMAZ DE MIRANDA DA LUZ	ALDAIR DA LUZ	7	ROUXINOL	OK
556	NEUSIRA ALMEIDA DE MATOS	JOÃO AUGUSTO DE MATOS	30	ROUXINOL	P

Em seguida leu os processos em andamento das famílias que possuem pessoa idosa componente da família, que são:

	NOME	CONJUGE			RESIDENCIAL	PROCESSO
27	ADEMAR SERA		61	2	ARAPONGA	OK
117	DERZIRA FERREIRA GUIMARÃES	GERMANO TEIXEIRA GUIMARÃES	68	18	ARAPONGA	OK
07	DIRCEIA PEREIRA DA SILVA	AGUINALDO RIBEIRO	81	16	ARAPONGA	OK
111	ELZI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ARISTIDES ALVES TEIXEIRA	75	17	ARAPONGA	OK
17	MARIA DA LUZ MULHSTEDT		68	18	ARAPONGA	OK
157	NADIME MARTINS PASSOS PEREIRA		72	12	ARAPONGA	P
30	ANA ROSA VALENTIM BUENO		65	14	ROUXINOL	P
34	ARAO DE SOUZA BORGES	JOSÉ XAVIER BORGES	65	15	ROUXINOL	OK
187	ELZI DO VALE CARDOSO		71	1	ROUXINOL	OK
219	IRACEMA PASSOS SANTOS	RAUL FARIAS DOS SANTOS	82	7	ROUXINOL	OK
218	PAULO PIRES		67	9	ROUXINOL	OK
87	TEREZA DOMINGUES DOS SANTOS	ADEMIR DOS SANTOS	61	13	ROUXINOL	OK

Após questionamentos do vereador Reginaldo o Senhor Paulo expôs a diferença entre os programas de recursos do FGTS e do FAR e se colocou a disposição para ir à Câmara Municipal esclarecer eventuais dúvidas. Informou ainda, que a Câmara Municipal enviou para o Conselho os nomes dos representantes junto ao Conselho que serão os seguintes: Divael da Silva Melo, titular, Nelson José de Melo e Wagner Milanezi, suplentes. Em seguida foi solicitada ao Conselho Municipal de Habitação a autorização para que as famílias apresentem a documentação até o dia 31 de maio de 2.019, sob pena de serem excluídas desta etapa e chamadas outras famílias. O Senhor Paulo expôs como foram realizados os sorteios de forma transparente, imparcial e sem qualquer tipo de ingerência. Houve questionamento referente a Senhora Dazilma Vieira que está residindo na invasão da Rua Sertaneja, porém foi explicado que ela não poderia participar do programa porque já foi beneficiada com casa na Vila Rural e um dos critérios é de que a família não pode ter sido beneficiada por programa habitacional, independente da época e do local, uma vez que ela foi beneficiada com subsídios habitacionais e este subsidio só é permitido uma única vez. O Vereador Reginaldo (Nenzo) questionou sobre se haveria indicação política de beneficiários citando o caso da Senhora Elenice Oliveira de Paula que reside em uma casa da Prefeitura no Jardim Nossa Senhora de Fátima que fica na passagem da rua que será aberta em função da construção da ponte que liga o Bairro Fluviópolis ao Jardim Nossa Senhora de Fátima dizendo que o Prefeito prometeu alugual social até que sejam concluídas as casas do FAR e que ela receberá uma das casas. O Senhor Welington explicou que os casos de Demanda Social, que é o caso da Senhora Elenice, são situações de alta vulnerabilidade social e pessoas que estão ocupando irregularmente espaços públicos, bem como as situações previstas na Portaria 163. O Senhor Paulo leu o item 4.7 da Portaria 163 do Ministério das Cidades que diz: "Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento(s) irregular(es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que tratam os itens 3 e 4." e explicou que é o caso da Senhora Elenice, sendo que o Senhor Welington falou que ela deverá passar por todos os procedimentos para análise e verificação para ver se ela estará apta para ser incluída no programa. Então neste caso não é indicação política e sim caso de administração pública com realização de obras necessárias enquadradas na Portaria 163 do Ministério das Cidades. Foi explicado ao Vereador Reginaldo que não existe indicação política, mas que são observados os critérios técnicos previstos em Portarias do Ministério das Cidades, Leis Municipais, Estaduais e Federais, regulamentos dos Programas Habitacionais e dando a mesma oportunidade para todas as famílias dentro dos critérios abordados, uma vez que a demanda por habitação é muito superior ao número de projetos habitacionais existentes já que os recursos são escassos. O Senhor Elielton fez a leitura da posição atualizada dos processos em andamento citando os números dos casos que estão na Caixa, dos casos que tem pendência de documentos, dos casos em que as famílias não compareceram para apresentar a documentação, casos de desistências citando por etapa de sorteio e por Residencial Araponga e Rouxinol:

SITUAÇÃO DOS DOSSIÊS ATÉ 09/05/2019

GRUPO IDOSOS	
QUANTIDADE	SITUAÇÃO
8	ENTREGUES NA CAIXA
3	EM ANDAMENTO
6	INCOMPATÍVEIS
2	NÃO COMPARECERAM
19	TOTAL

GRUPO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
QUANTIDADE	SITUAÇÃO
7	ENTREGUES NA CAIXA
4	EM ANDAMENTO
4	INCOMPATÍVEIS
2	NÃO COMPARECERAM
17	TOTAL

GRUPO I	
QUANTIDADE	SITUAÇÃO
120	ENTREGUES NA CAIXA
17	EM ANDAMENTO
10	INCOMPATÍVEIS
24	NÃO COMPARECERAM
3	OK NÃO ENTREGUE NA CAIXA
2	DESISTENTES
120	TOTAL

GRUPO II	
QUANTIDADE	SITUAÇÃO
64	ENTREGUES NA CAIXA
16	EM ANDAMENTO
60	INCOMPATÍVEIS
63	NÃO COMPARECERAM
4	OK NÃO ENTREGUE NA CAIXA
3	DESISTENTES
210	TOTAL

GRUPO III	
QUANTIDADE	SITUAÇÃO
17	ENTREGUES NA CAIXA
7	EM ANDAMENTO
13	INCOMPATÍVEIS
20	NÃO COMPARECERAM
1	DESISTENTES
58	TOTAL

GRUPO II (SORTEIO EM 29/03/2019)	
QUANTIDADE	SITUAÇÃO
5	ENTREGUES NA CAIXA
12	EM ANDAMENTO
11	INCOMPATÍVEIS
12	NÃO COMPARECERAM
4	OK NÃO ENTREGUE NA CAIXA
44	TOTAL

GRUPO III (SORTEIO EM 29/03/2019)	
QUANTIDADE	SITUAÇÃO
7	ENTREGUES NA CAIXA
26	EM ANDAMENTO
4	INCOMPATÍVEIS
14	NÃO COMPARECERAM
6	OK NÃO ENTREGUE NA CAIXA
57	TOTAL

Em seguida o Senhor Abel colocou em apreciação a solicitação para que seja feita uma resolução dando prazo até 31 de maio de 2019 para que as famílias beneficiárias selecionadas que não apresentaram a documentação assim o façam. O Senhor Welington explicou os motivos da necessidade da resolução do Conselho. Após a votação foi aprovado por unanimidade. O Senhor Wellington explanou o caso da Senhora Vanessa Bueno de Luz dizendo que existe um pedido junto ao Ministério Público para inclusão no Grupo de Demanda Social e que o referido fez a visita na residência da referida senhora esclarecendo as seguintes situações: A Senhora Vanessa participou dos dois sorteios realizados em 18 de dezembro de 2018 e 29 de março de 2019, sem ter sido contemplada, e disse que levaria o caso para análise do Conselho, o relatório da Defesa Civil constata que a residência está em estado de má conservação, com risco mediano, porém o local onde ela mora não é considerado área de risco, uma vez que para se definir área de risco deve ser abrangente atingindo várias residências e que necessitam de realocação e reurbanização e não casos isolados como construídas em local inapropriados. Em seu relatório o Senhor Wellington constata a situação precária da unidade habitacional, porém explicou que existem inúmeras situações no município semelhantes ao da Senhora Vanessa. O Senhor Valdir, Conselheiro, indagou se o caso não poderia se transformar em excepcionalização e que abriria espaço para outras famílias fizessem a mesma reivindicação. O vereador Reginaldo, embora não tivesse direito a palavra, por não ser conselheiro titular nem suplente, alegou ingerência política com promessa de atendimento que foi rechaçada por vários conselheiros, inclusive pelo vereador Divael que é o representante da Câmara Municipal no Conselho. O Senhor Abel, Presidente, solicitou manifestação dos conselheiros sobre a proposição informando que a senhora Vanessa já participou dos dois sorteios tendo sua oportunidade de concorrer. O Senhor Paulo explicou aos demais o que significa área de risco e que o município, através do Departamento de Habitação, não tem, no momento, programa específico para melhoria de unidade habitacional isolada. O Senhor Wellington explicou que a Senhora Vanessa mora em um terreno, que pertence a sua mãe, que tem construído a residência da mãe, duas casas de aluguel e a residência da Senhora Vanessa que foi construída em local inapropriado próximo ao um córrego. Fez a leitura do relatório da Defesa Civil constando que trata-se de construção irregular que não consta no IPTU do terreno, em seguida fez a leitura do relatório social. Após as explanações os conselheiros decidiram por unanimidade negar o pedido da Senhora Vanessa para inclusão no Grupo de Demanda Social. O Senhor Wellington informou que após a análise das famílias será necessário fazer uma reunião para o sorteio das famílias habilitadas para serem definidas quais serão as residências, quadra e lote, bem como as famílias que ficarão na suplência.Em seguida o Senhor Valdir, Secretário, informou o recebimento de ofícios com a indicação dos novos conselheiros, ficando assim definido: pela Câmara Municipal de Jaguariaíva, o Senhor Divael da Silva Melo, como titular, Nelson José de Melo e Wagner Milanezi, como suplentes, do Serviço Autônomo Municipal de Água de Esgoto – SAMAE, Renan Dantas de Freitas, como suplente, da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Tais da Silva Ferreira de Barros, como titular, do Lar Bom Jesus, Giovana França Abreu, como titular e da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SAMA, Leonardo Vox Linsingen, como titular, e Sandro Drinko de Matos, como suplente. Sem mais assuntos a serem tratados o Senhor Abel, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, da qual foi extraída a presente ata que vai, por mim, Valdir de Miranda, Secretário, assinada e pelos demais.

ABEL PINTO DE OLIVEIRA
VALDIR DE MIRANDA
KÁTIA APARECIDA DE MIRANDA
DIVAEL DA SILVA MELO
NELSON JOSÉ DE MELO
SILMARIE DE FÁTIMA PRESTES
WAGNER MILANEZI
MAYRA ALICE SANTIAGO
CARINE MIRANDA PAULA
TAIS DA SILVA FERREIRA DE BARROS
GIOVANA FRANÇA ABREU
JULIANA LANGNER
PAULO PUQUEVIS
WELLINGTON FITZ VITÓRIO
REGINALDO CORDEIRO DA SILVA
PATRÍCIA R. DE SÁ
ELIELTON MATIOSKI PEREIRA